**PROJETO DE LEI Nº 143/2022, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**EDVALDO ROSA RIBEIRO,** Prefeito Municipal em exercício de Jaboticaba, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964; com a Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000 (LRF); com a Lei Municipal n° 4538, de 15 de Junho de 2021 (PPA 2022-2025); com a Lei Municipal nº 4575, de 13 de Outubro de 2021 (LDO 2022); e com a Lei Municipal nº 4595, de 23 de Novembro de 2021 (LOA 2022),

**Faço saber** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar as contas orçamentárias de despesa no orçamento municipal vigente com a seguinte classificação:

|  |
| --- |
| Classificação da Despesa no Orçamento Municipal:   1. 1) 09.002.0010.0302.0047 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – ASPS   2053 – Manutenção Despesas de Pessoal da Secr. Municipal de Saúde - ASPS  Recurso: 0040 ASPS   1. 3.3.1.90.13.00.00.00 Obrigações patronais (40) R$ 16.000,00 2. 3.3.1.90.11.00.00.00 Vencimentos e vantagens fixa (12) R$ 156.900,00 3. 09.002.0010.0302.0047 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   2054 – Manut. Atividades Operacionais da secretaria de Saúde – ASPS  Recurso: 0040 ASPS   1. 3.3.3.90.14.00.00.00 Diárias (93) R$ 4.400,00 2. 3.3.3.90.30.00.00.00 Material de consumo (120) R$ 4.700,00 3. 3.3.3.90.39.00.00.00 Outros serviços de terceiros – PJ (226) R$ 180.000,00 4. 3.3.3.90.48.00.00.00 Outros auxílios financeiros – PF (283) R$ 40.000,00 5. 3.3.3.90.30.00.00.00 Indenizações e restituições (293) R$ 2.000,00     **TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R$ 404.000,00** |

**Parágrafo único.** As despesas autorizadas neste artigo ficam incluídas nas prioridades do Plano Plurianual de 2022-2025 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022.

**Art. 2º -** Servirão de recursos para a cobertura deste crédito suplementar previsto no artigo 1º deste projeto, na quantia de igual valor, ou seja, **R$ 404.000,00 (quatrocentos e quatro mil reais)**, proveniente da seguinte redução orçamentária:

|  |
| --- |
| Classificação da Despesa no Orçamento Municipal:   1. 11.001.0099.0999.0130 RESERVA DE CONTINGÊNCIA   9002 – Reserva de Contingência   1. 3.9.9.99.99.00.00.00 Reserva de contingência (352) R$ 404.000,00   **TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA R$ 404.000,00** |

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL JABOTICABA/RS, 10 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**EDVALDO ROSA RIBEIRO**

**PREFEITO EM EXERCÍCIO**

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 143/2022**

**SENHOR PRESIDENTE,**

**SENHORES VEREADORES,**

Encaminhamos para apreciação e posterior votação em regime de urgência o Projeto de Lei nº 143/2022 o qual “abre crédito adicional suplementar no orçamento municipal vigente”.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade custear despesas mensais da Secretaria Municipal da Saúde.

Servirão de recursos para a cobertura deste crédito suplementar previsto no artigo 1º deste projeto, na quantia de igual valor, ou seja, **R$ 404.000,00 (quatrocentos e quatro mil reais)**, proveniente de redução orçamentária.

Contando com a aprovação do Nobres Edis a este projeto de lei, agradecemos.

Atenciosamente.

**EDVALDO ROSA RIBEIRO**

**PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**